

BRASIL UM PAÍS DE REFÚGIO: A PROTEÇÃO DOS REFUGIADOS RESGUARDADA NAS LEIS BRASILEIRAS

Ana Maria Gomes dos Santos¹, e-mail: ana.gdos@souunit.com.br;
Joyce Alves da Silva¹, e-mail: joyce.alves99@souunit.com.br;

Centro Universitário Tiradentes¹/Direito/Alagoas, AL.
Centro Universitário Tiradentes, Pró-Reitoria de Pesquisa, PósGraduação e Extensão,
Maceió/Alagoas, AL.

6.00.00.00-7 - Ciências Sociais Aplicadas 6.01.00.00-1 - Direito

RESUMO: Introdução: A proteção de refugiados é uma questão fundamental de direitos humanos, trata-se de garantir a cada pessoa os direitos inerentes à própria condição humana, quando seu país de origem não quis ou não foi capaz de garanti-los. (ROCHA, 2008). Pensando no bem comum, o Brasil aprovou a lei: nº 9.474 de 1997, levando em consideração as normas de proteção aos refugiados oriundas da Convenção do Estatuto dos Refugiados de 1951, para resguardar os direitos a estes indivíduos, assim por meio desta lei o Brasil é o país que recebe inúmeras solicitações de refugiados para adentrar no país. Por outro lado, é notório o papel da Alto Comissariado das Nações Unidas Para os Refugiados (Acnur) na luta árdua para proteger os refugiados e resguardar seus direitos, estes que chagam de vários países todos os dias fugidos da guerra, fome, ou falta de trabalho. Portanto, tendo como seu principal objetivo fixar em prover assistência, acolhimento e respeito a estes indivíduos, de modo que esse tratamento deve ter como princípios basilares a igualdade e isonomia. **Objetivo geral:** Compreender as leis que resguardam os refugiados no Brasil; **Objetivo específico:** Analisar com profundidade a definição e reconhecimento do termo refugiado denominado pela Convenção do Estatuto dos Refugiados de 1951, bem como analisar as contribuições e esforços da Alto Comissariado das Nações Unidas Para os Refugiados (Acnur) na implantação de um Estatuto dispondo sobre os direitos dos refugiados no Brasil. **Metodologia:** Foi desenvolvida através de pesquisa bibliográfica, como também de matérias publicados em artigos, teses, cartilhas e pesquisas em sites da internet, na qual utilizando uma abordagem exploratória e quantitativa. **Resultados:** Foram obtidas através do estudo minucioso às leis que protegem, e os dados de solicitação de refúgio no Brasil. **Conclusão:** Conclui-se, portanto que o Brasil inovou com a lei nº 9.474 de 1997, na qual nela desenvolveu inúmeras ações que colaboram para evolução no que dispõe sobre a proteção dos direitos internacionais dos refugiados espalhados pelo nosso país. Uma lei tão inovadora que serviu de modelo utilizada pelo Acnur em razão do seu conteúdo deter um forte comprometimento em proteger os refugiados a nível internacional. Mas é notável que a sociedade deve ainda construir de forma sólida essa ideia de acolhimento, para com estes indivíduos, que se mostra fundamental tanto para adaptação destes no nosso país, como contribui para que os refugiados não sofram por situações também de preconceito e discriminação. Assim é imprescindível, que todos busquem respeitar essas garantias, bem como assegurar que os refugiados possam efetivamente gozar de tais direitos, assegurando-os de forma primordial igualdade de tratamento. Só assim acaba por gerar uma eficiência no que tange o abraçamento do nosso país com o refúgio e também acaba por demonstrar uma responsabilização e respeito com causas humanitárias.

Palavras-chaves: Estatuto de Refugiados de 1951, Leis Brasileiras, Refugiados.

ABSTRACT: Introduction: The protection of refugees is a fundamental human rights issue, it is about guaranteeing to each person the rights inherent to his own human condition, when his country of origin did not want or could not guarantee them. (ROCK, 2008). Thinking about the common good, Brazil approved the law: No. 9,474 of 1997, taking into account the refugee protection rules derived from the 1951 Refugee Status Convention, to safeguard the rights of these individuals, thus through this law Brazil It is the country that receives numerous requests from refugees to enter the country. On the other hand, the role of the United Nations High Commissioner for Refugees (UNHCR) is notorious in its arduous struggle to protect refugees and safeguard their rights, which come from various countries every day fleeing war, famine, or lack of job. Therefore, its main objective is to provide assistance, welcome and respect to these individuals, so that this treatment should have as its basic principles equality and equality. General objective: Understand the laws that protect refugees in Brazil; Specific Objective: To thoroughly analyze the definition and recognition of the term refugee named by the 1951 Refugee Convention, as well as to consider the contributions and efforts of the United Nations High Commissioner for Refugees (UNHCR) in implementing a Statute providing for refugees. refugee rights in Brazil. Methodology: It was developed through bibliographic research, as well as articles published in articles, theses, booklets and research on internet sites, in which using an exploratory and quantitative approach. Results: They were obtained through a thorough study of the laws they protect, and data on refuge applications in Brazil. Conclusion: It is concluded, therefore, that Brazil innovated with Law No. 9,474 of 1997, in which it developed numerous actions that contribute to the evolution of the protection of the international rights of refugees scattered throughout our country. Such a groundbreaking law served as a model used by the UNHCR because its content has a strong commitment to protecting refugees internationally. But it is noteworthy that society must still solidly build this idea of welcoming towards these individuals, which is fundamental both for their adaptation in our country, and contributes to the refugees not suffering from situations of prejudice and discrimination. It is therefore essential that everyone seeks to respect these guarantees, as well as to ensure that refugees can effectively enjoy such rights, ensuring them in the first place equal treatment. This is the only way to generate efficiency in terms of embracing our country with refuge and also demonstrating responsibility and respect for humanitarian causes.

Keywords: Refugee Status, 1951, Brazilian Laws, Refugees.

Referências/references:

ARCOVERDE, Léo. SOUSA, Viviane. SALERNO, Daniela. **Brasil registra número recorde de solicitações de refúgio em 2018**. GLOBONEWS, 2018. Disponível:<<https://g1.globo.com/mundo/noticia/2018/08/22/brasil-registra-numero-recorde-de-solicitacoes-de-refugio-em-2018.ghtml>> Acesso em: 23-03-2019

BARRETO, Luiz Paulo Teles Ferreira. **Refúgio no Brasil: a proteção brasileira aos refugiados e seu impacto nas Américas** – 1. Ed. – Brasília: ACNUR, Ministério da Justiça, 2010. 216p.

BLUME, Bruno André. MORAIS, Renata Cabreira de. **O Brasil e a crise dos refugiados. Politize!** . 2016. Disponível:<<https://www.politize.com.br/o-brasil-e-a-crise-de-refugiados/>> Acesso em: 23-03-2019> acesso em : 12/10/2019

ROCHA, Gustavo, Ministro dos direitos humanos. **Os Refugiados e os Direitos Humanos. Ministério da mulher, da família e dos Direitos Humanos**. 2018. Disponível:<<https://www.mdh.gov.br/todas-as-noticias/2018/junho/os-refugiados-e-os-direitos-humanos>> Acesso em: 23-03-2019